



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 019/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO
A SENHORA **MARIA PAZ PEREIRA** E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Antonio François Saldanha da Silva Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.

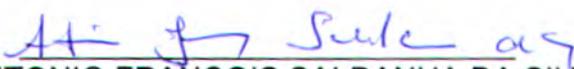
Art. 1º. – Fica concedido a Senhora **MARIA PAZ PEREIRA** a **Comenda Antonio Conselheiro**.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de fevereiro de 2018.


ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA
PRESIDENTE CMQ



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 019/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO
A SENHORA **MARIA PAZ PEREIRA** E ADOTA
OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Antonio François Saldanha da Silva Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.

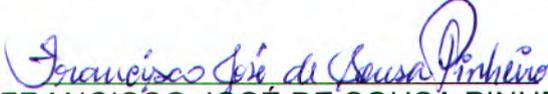
Art. 1º. – Fica concedido a Senhora **MARIA PAZ PEREIRA** a **Comenda Antonio Conselheiro**.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO
Vereador Proponente

*unic
Resumo
wagner
humberto*
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM: 28/02/18

PRESIDENTE

PROMULGAR
Quixeramobim 28/02/18

Presidente

MARIA PAZ PEREIRA – MARIA LIMA

Maria Paz Pereira, conhecida como Maria Lima, nasceu em 13 de março de 1937 em Aratuba Ceará, filha de Maria Gina Ferreira e de Julio paz pontes, casada com Raimundo Hermes Pereira Lima, construiu uma família de 09 filhas e 06 filhos. Começou a se engajar nas lutas sociais em meados da década de 70 nas comunidades eclesiais de base, ajudando a evangelizar os pobres para que através da palavra de Deus buscassem os seus direitos. Depois mais adiante participa das pastorais sociais engajada na Comissão Pastoral da Terra – CPT aí começam as lutas dos agricultores para não pagar renda aos patrões, e a luta pela reforma agrária, Maria Lima como é conhecida morou em Juatama Quixadá e lá juntamente com outras agricultores se organizaram para participar do 1º congresso Nacional do MST que aconteceu no ano de 1985, Maria lima foi representando o Ceará, daí em diante Maria segue com sua família para primeira ocupação do MST no Ceará na fazenda reunidas são Joaquim hoje o assentamento 25 de maio, Maria Lima ainda contribui na organização do assentamento, é organizadora de um grupo de mulheres e participa das atividades e lutas do MST no Ceará, uma militante histórica da luta pela reforma agrária em nosso estado e ainda contribuiu na fundação do partido dos trabalhadores em Quixadá e Madalena.